

1 OBJETO 1.1

O objeto deste elemento técnico é a contratação de empresa especializada para a prestação de **Laboratório de Apoio** para realização de exames laboratoriais especializados e atender as necessidades de apoio das atividades assistenciais e técnico-administrativas do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHB.

2 ESPECIFICAÇÕES e QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Serão encaminhados exames presentes na carteira de serviço do IHB e que possuem descrição e código conforme tabela SIGTAP/DATASUS, mediante demanda apresentada. (Conforme Anexo I).

2.2 Em caso de contingência e extrema necessidade, o Instituto Hospital de Base poderá solicitar exames que são realizados neste Núcleo de Patologia Clínica e que por algum motivo esteja impossibilitado de realizá-lo, seja por falta de insumos, equipamento inoperante ou falta de recursos humanos.

2.3 O quantitativo solicitado será de acordo às demandas das unidades médicas presente no IHB.

3 CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

3.1 A prestação dos serviços objeto do presente instrumento deve contemplar:

3.2 Os serviços deverão estar disponíveis ao Contratante das 07h00min às 19h00min, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e das 07h00min às 19h00min nos finais de semana e feriados (nos casos de extrema necessidade).

3.3 Os serviços contratados serão executados por uma empresa que possui algum certificado de acreditação.

3.4 Os serviços realizados deverão ser realizados com absoluta eficiência técnica, utilizando-se métodos compatíveis com os padrões de qualidade nacionais e internacionais, e recursos humanos com alta qualificação profissional.

3.5 A contratada deverá garantir o acondicionamento da amostra, visando garantir a qualidade esperada no processamento e resultado dos exames contratados;

3.6 As amostras serão coletadas pelo contratante e acondicionadas inicialmente; a responsabilidade pelo transporte é da contratada, de forma que se compromete a respeitar as normas técnicas para execução do serviço, sem ônus adicional para o IHB;

3.7 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transportes dos materiais coletados, desde a origem até o destino final, na sede da Contratada.

3.8 A Contratada compromete-se a cumprir os prazos acordados, respeitada a rotina de cada exame, em conformidade com os prazos previstos no Manual. 3.9 A Contratada assume

integral responsabilidade por eventuais imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados,

excetuando-se aqueles ocasionados por terceiros, pela Contratante ou motivos de força maior e caso fortuito, como definido em lei.

4 PROPOSTA COMERCIAL

4.1 Especificação clara, completa e detalhada do(s) serviço(s) ofertado(s), conforme Ato Convocatório e seus Anexos, devendo ser discriminado em conformidade com as especificações dos itens 3 e 4.

5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão realizados no Instituto Hospital de Base - IHB, Setor Médico Hospitalar Sul - Asa Sul - Brasília - DF.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação TÉCNICA:

6.1.1. Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima;

6.1.2. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.3. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

6.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.5 Caso a empresa possua registro no SICAF e a validade das certidões encontrem-se de acordo, apresentar apenas a Certidão do SICAF;

6.1.6 Apresentar Atestados de Capacidade Técnico-Operacional, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha prestado ou vem prestando a contento os serviços objeto do presente instrumento.

6.1.2 Serão aceitos somente atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto, se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

6.2 A empresa participante deverá disponibilizar, quando demandada, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, devendo a Contratada registrar em planilha a execução que deverá ser apresentada juntamente com a NF em cada exercício de pagamento.
- 7.2 Executar os serviços conforme especificações deste instrumento e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta.
- 7.3 Manter empregados necessários para a execução dos serviços, nos horários definidos no contrato.
- 7.4 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.
- 7.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- 7.7 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, possibilitando a conferência do pagamento por parte da Contratante.
- 7.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do IHB.
- 7.9 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 7.10 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 7.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
- 7.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do instrumento contratual.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Indicar os locais e horários em que deverão ser executados os serviços;
- 8.2 Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local dos serviços, desde que observadas às normas de segurança do IHB;
- 8.3 Rejeitar no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 8.4 Garantir o contraditório e ampla defesa;

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto;

8.7 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do instrumento contratual, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão classificadas com o critério de menor preço ou serão selecionadas de acordo tabela SUS, observadas as condições definidas no presente instrumento.

10 PRAZO DE EXECUÇÃO - VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em atendimento às necessidades e conveniência das partes envolvidas, observadas as justificativas técnicas invocadas e resguardadas as demais condições contratuais originais, desde que a prorrogação seja assegurada pelos instrumentos jurídicos, com suas alterações e eventuais aditamentos, que fundamentam essa contratação.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela área responsável.

12 PROPOSTA COMERCIAL

12.1 A Proposta comercial deverá conter obrigatoriamente:

12.1.1 Preço unitário e valor total expresso em R\$ (Reais);

12.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias e preço fixo.

12.2 O valor proposto deverá ser elaborado com todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como com os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta competição.

13 LOCAL E DATA

Brasília/DF, 04/05/2021

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO
1	IgE
2	ANTICARDIOLIPINA IgG
3	ANTICARDIOLIPINA IgM
4	ANTICORPOS ANTI-DNA
5	ANTICORPOS ANTI-ENA (ANTI-Sm)
6	ANTICORPOS ANTI-ENA (ANTI-SSb)
7	ANTICORPOS ANTI-ENA (Ac. SCL-70)
8	ANTICORPOS ANTI-ENA (ANTI-SSa)
9	ANTICORPOS ANTI-ENA (Ac. RNP/Sm)
10	ANTICORPO ANTI-GLIADINA IGG
11	ANTICORPO ANTI-GLIADINA IGM
12	HEP-2 (FAN)
13	ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE
14	ELASTASE FECAL
15	GH
16	SOMATOMEDINA C (IGF-1)
17	TIREOGLOBULINA
18	ELETROFORESE DE PROTEINAS SERICAS
19	ELETROFORESE DE PROTEINAS URINA
20	ELETROFORESE DE LIQUOR
21	ANTICORPO ANTI-ENDOMISIAL
22	ANTICORPOS ANTI-ENA (Ac. JO-1)
23	ANTICORPO ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS (P-ANCA)
24	ANTICORPOS ANTI-PR3 (cANCA)
25	CISTATINA C
26	NT - PRO BNP
27	HEMOGLOBINA GLICADA
28	ELETROFORESE DE IMUNOFIXACAO DAS PROTEINAS
29	ELETROFORES DE HEMOGLOBINAS A2
30	ELETROFORES DE HEMOGLOBINAS FETAL e VARIANTES, SISTEMA
31	ADENOSINA DEAMINASE (ADA)
32	D-DÍMERO
33	TOXOPLASMOSE IGG
34	TOXOPLASMOSE IGM
35	CITOMEGALOVIRUS IgG
36	CITOMEGALOVIRUS IgM
37	ANTICORPOS (IgG E IgM) ANTI TREPONEMA PALLIDUM
38	ANTICORPO ANTI-ASCA IGG/IGA
39	Dosagem de Imunoglobulina IgA
40	Dosagem de Imunoglobulina IgG
41	Dosagem de Imunoglobulina IgM
42	C3
43	C4
44	ALFA GLICOPROTEÍNA ÁCIDA
45	ASLO

46	FATOR REUMATÓIDE
47	PCR
48	SOROLOGIA PARA HBSAG
49	ANTI-HBS
50	SOROLOGIA PARA HEPATITE C
51	SOROLOGIA PARA HIV 1 E 2
52	HBE
53	ANTI-HBE
54	ANTI-HBC IGM
55	ANTI-HBC TOTAL
56	SOROLOGIA PARA HEPATITE A IGM
57	HEPATITE B – PCR (CARGA VIRAL)
58	HEPATITE C – PCR (CARGA VIRAL)
59	HIV – CONTAGEM DE CÉLULAS CD3+, CD4+, CD8+ e CD45+ (CITOMETRIA DE FLUXO)
60	HIV – PCR (CARGA VIRAL)
61	CITOMEGALOVÍRUS – PCR (CARGA VIRAL)
62	RUBÉOLA – SOROLOGIA IgM
63	RUBÉOLA – SOROLOGIA IgG
64	DOSAGEM SÉRICA DE CICLOSPORINA
65	DOSAGEM SÉRICA DE CARBAMAZEPINA
66	DOSAGEM SÉRICA DE ÁCIDO VALPRÓICO
67	DOSAGEM SÉRICA DE FENITOÍNA
68	DOSAGEM SÉRICA DE LÍTIO
69	DOSAGEM SÉRICA DE METOTREXATO
70	DOSAGEM SÉRICA DE COLINESTERASE PLASMÁTICA
71	DOSAGEM SÉRICA DE TACROLIMO
72	DOSAGEM SÉRICA DE FENOBARBITAL
73	DOSAGEM SÉRICA DE SIROLIMO